

de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P075886/2016 e no Parecer/COJUR nº 1048/2016. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - BETESDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.045.834/0001-62, correspondente ao reajuste previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 062/2013, referente à diferença do mês de dezembro de 2015, no valor total de R\$ 1.156,89 (hum mil, cento e cinqüenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte Dotação Orçamentária: 25901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte 0900, Seq. 709, da Manutenção da Vigilância Sanitária. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 22 de abril de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016 - SMS/ISGH. PROC. ADMINISTRATIVO Nº P881561/2016. NATUREZA DO ATO: Contrato de Gestão nº 01/2016 - SMS/ISGH que regulamenta o desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas, que entre si celebram a Prefeitura Municipal

de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, qualificado como organização social. OBJETO: O presente Contrato de Gestão tem por objeto operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e nos Anexos I a IV. DO VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, especificados no Anexo I – Descrição dos Serviços, a CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO, no prazo e condições constantes neste instrumento, e de acordo como Anexo II – Sistemática de Pagamento, a importância global de R\$ 54.948.693,24 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 05 de maio de 2016 e se estenderá até 05 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público, e modificado em conformidade com as condições previstas na Cláusula Décima Sétima deste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: • Dotação Orçamentária 25901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0300 da Ação de Manutenção das UPAS; • Dotação Orçamentária 25901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0900 da Ação de Manutenção das UPAS. DATA: Fortaleza, 05 de maio de 2016. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA. Flávio Clemente Deulefeu - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 056/2016 – SMS. PROCESSO Nº P907990/2015. NATUREZA DO ATO: Contrato que entre si celebram o Município de Fortaleza, através do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura, Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará, Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter, Hospital Distrital Gonzaga Mota – Messejana, Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e a empresa KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 69.358.109/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material medico hospitalar (canetas para ECG e outros), destinados aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos deste contrato e na Ata de Registro de Preços nº 053/2015, na proposta da contratada e conforme anexo único ao presente contrato. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 113.832,00 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo: • 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0.900, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana – HDEBO; • 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0.900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO; • 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0.900, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; • 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0.900, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HGMBBC; • 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0.900, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter – HGMJW; • 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 339030; F0.900, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; • 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0.900, da Ação de Manutenção Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; • 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0.900; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; • 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0.900, da Ação de Manutenção do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima – CROA; • 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0.900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU. DATA: Fortaleza, 23 de março de 2016. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU). Antônio Eusébio Teixeira Rocha - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. João Batista Silva - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. Francisco Wagner Freire Gonçalves - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBBC. João Batista Alves Lins - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW. Francisco Eron Mendes Moreira - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM. Raymundo Paiva dos Santos - HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HDNSC. Valdy Ferreira de Menezes - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN. Antônio Pio de Oliveira Bizarria - CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CROA. Maria Josélia Cavalcante Sampaio - KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**